

Lei nº 1141, de 3 de junho de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 4.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinados ao pagamento das contas mensais de fornecimento de luz ao prédio onde funciona o Posto de Puericultura.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - Serviços Diversos - alínea VI - Vencimentos de um 1º Escrivão, do orçamento vigente.

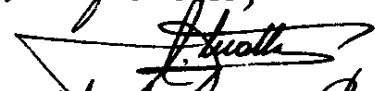
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 3 de junho de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de junho de 1961.


Auxiliante do Prefeito.